



RESOLUÇÃO nº. 11, de 03 de junho de 2016.

“Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Educação, referente ao ano de 2016”.

O Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG - CME, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.303, de 27 de maio de 2013, bem como em cumprimento à deliberação do Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG, na assembleia ordinária realizada no dia 03 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o seguinte Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Timóteo/MG referente ao ano de 2016.

Nº	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEL
1.	Definir e elaborar o calendário de reuniões ordinárias.	Março	CME
2.	Diagnosticar a realidade educacional do município através de visitas às unidades educacionais de educação básica.	Março a dezembro	Comissões Permanentes e Setor de Documentação Escolar
3.	Elaborar e publicar o relatório de atividades de 2015.	Abril	Secretaria Executiva
4.	Analisar os resultados das avaliações internas e externas, das últimas três avaliações, e propor diretrizes para melhoria do ensino.	Abril a dezembro	CME e Secretaria de Educação e Cultura
5.	Eleger a presidência do CME	Maio	CME
6.	Elaborar e aprovar seu Plano de Trabalho anual.	Junho	Secretaria Executiva e CME
7.	Conhecer os programas de formação continuada de professores, ofertados pela Secretaria de Educação Cultura e Universidade Aberta do Brasil.	Julho	CME
8.	Indicar um membro do CME para atuar junto à Comissão de Cadastro.	Junho	CME
9.	Analisar e ou propor programas, projetos ou atividades de expansão e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Educação para rede municipal, de modo a assegurar o atendimento às necessidades locais de educação geral e a prática social.	Junho a dezembro	CME
10.	Supervisionar a realização do censo escolar anual.	Junho a dezembro	CME

Nº	ATIVIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEL
11.	Reunir com os diretores, pedagogos e secretaria das escolas municipais para repasse das normas elaboradas pelo CME.	Julho a dezembro	CME e Secretaria de Educação e Cultura
12.	Conhecer as entidades conveniadas para emitir pareceres, resoluções, indicações, orientações e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas, filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento.	Julho e agosto	CME e Secretaria Executiva
13.	Criar no site da PMT um espaço para divulgar o CME	1º semestre	Setor Informática PMT e Secretaria Executiva
14.	Aprovar calendário escolar para 2017.	Novembro	CME
15.	Publicizar os atos do CME.	Durante todo o ano	Secretaria Executiva
16.	Realizar e participar de capacitações. (online e presencial)	Durante todo ano	CME
17.	Conhecer e acompanhar a execução do orçamento municipal destinado à educação	Durante todo ano	CME
18.	Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação	Durante todo ano	Comissão Especial
19.	Atuar junto ao poder executivo e legislativo visando aumentar o número de acompanhante de alunos com necessidades educacionais especiais	1º semestre	Comissão para Modalidades de Ensino
20.	Manter intercâmbio com outros Conselhos de Educação e afins, órgãos e ou serviços.	Durante todo ano	CME
21.	Emitir autorizações de funcionamento para as instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino.	Conforme demanda	CME
22.	Exercer competência recursal às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino.	Conforme demanda	CME

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data e sua publicação.

Timóteo, 03 de junho de 2016.


SIRLAINE APARECIDA CASTRO ARAÚJO
 Presidente